



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PALOTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Juscelino Kubitschek, 1714 – Osvaldo Cruz, Palotina/PR - CEP: 85.950-000 - Fone: (44) 3649-8799 - E-mail: plot-je@tjpr.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

(NU 0004796-62.2019.8.16.0126 PROJUDI)

O Doutor LUIZ FERNANDO MONTINI, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 0004796-62.2019.8.16.0126 (PROJUDI)**, que move **ODONTO EXCELLENCE PALOTINA** em face de **IVANILDA GOMES URBANO (CPF: 054.964.089-46)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as condições gerais estipuladas:

**1º Leilão: 02/04/2024 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**2º Leilão: 09/04/2024 às 13h00min**, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na JUCEPAR sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** UM CLIMATIZADOR DE AR, ULTRA AR, MODELO ULTRA 70, FONTE DE ENERGIA 110V /60HZ, POTÊNCIA 120W, DIMENSÕES(MM) 680X420X1250, PORTÁTIL, COM RODINHAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Emilio Santiago, 689, Parque Monaco, Palotina/PR.

**DEPOSITÁRIA:** A Executada (mov. 90.1).

**VISITAÇÃO E VISTORIA:** Agendar com a depositária através do telefone (54) 99640-8946 ou com o Leiloeiro designado através do e-mail [contato@oleiloes.com.br](mailto:contato@oleiloes.com.br) ou (41) 99890-8005. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria nos bens constantes no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

**VALOR DA AVALIAÇÃO** R\$ 1.250,00 (mov. 124.3).

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 1.499,01 (mov. 77.2), sujeito à atualização.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

**REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da dívida, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e 3ª Observação: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimada a Executada das datas acima, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematã o nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Palotina/PR, 25/03/2024. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**LUIZ FERNANDO MONTINI**  
Juiz de Direito